



LEIS E DECRETOS

LEI Nº 6.461, de 18 de novembro de 2021.

“MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA “J”, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DOS IPÊS II, BAIRRO OURO VERDE, PARA RUA JOSÉ PAULO BISPO ESCOBAR.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua “J”, localizada no Loteamento Residencial Portal dos Ipês II, Bairro Ouro Verde, passa a denominar-se “RUA JOSÉ PAULO BISPO ESCOBAR.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.462, de 18 de novembro de 2021.

“MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA RUA OITO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SOLAR PARK BELA VISTA, BAIRRO MILENIUM, PARA RUA JOÃO BATISTA DA CUNHA.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Oito, localizada no Loteamento Residencial Solar Park Bela Vista, Bairro Milenium, passa a denominar-se “RUA JOÃO BATISTA DA CUNHA.”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO

Secretário de Serviços Urbanos e Distritais

LEI Nº 6.463, de 18 de novembro de 2021.

“ALTERA A REDAÇÃO DO CAPUT DO ART. 5º DA LEI Nº 4.541, DE 5 DE AGOSTO DE 2009, QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, BEM COMO ACRESCENTA AS ALÍNEAS “J” E “K”, AO SEU INCISO I, MODIFICADO PELA LEI Nº 6.433, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 5º da Lei nº 4.541, de 5 de agosto de 2009, que “Cria o Conselho Municipal da Juventude e dá outras providências”, bem como acrescenta as alíneas “j” e “k”, ao seu inciso I, modificado pela Lei nº 6.433, de 16 de setembro de 2021, conforme segue:

“Art. 5º O Conselho Municipal da Juventude será constituído por 22 (vinte e dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito para o mandato de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais 1 (um) mandato, sendo 11 (onze) representantes do Poder Público e 11 (onze) representantes da sociedade civil, com esta composição:

I – Poder Público:

...

j) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios;

k) 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação, permanecendo em vigência os demais dispositivos das Leis de nºs 4.541, de 5 de agosto de 2009, e 6.433, de 16 de setembro de 2021, desde que não alterados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

WESLEY MARCOS LUCAS DE MENDONÇA

Secretário de Esportes e da Juventude

LEI Nº 6.464, de 18 de novembro de 2021.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARAGUARI A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A BENEFICÊNCIA EVANGÉLICA ARAGUARINA - BEA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a celebrar Acordo de Cooperação com a Beneficência Evangélica Aragarina - BEA, para consecução de finalidade de interesse público recíproco, objetivando a estruturação do trabalho desempenhado pela mencionada organização da sociedade civil no Município, e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como ao disposto no Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, e na Lei Orgânica do Município de Araguari.

Art. 2º O Acordo de Cooperação a ser firmado entre o Município de Araguari e a Beneficência Evangélica Aragarina – BEA, será precedido de regular procedimento para sua celebração e formalização, nos termos definidos na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como ao disposto no Decreto nº 130, de 22 de novembro de 2019, onde estarão definidas as condições da respectiva parceria para a cessão de um servidor público municipal da área da ação social.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 18 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Prefeito Municipal

PAULO APÓSTOLO DA SILVA

Secretário do Trabalho e Ação Social

LEI Nº 6.465, de 18 de novembro de 2021.

“PROMOVE ADEQUAÇÕES NA LEI Nº 6.451, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, QUE “DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE PERMISSÃO DE USO DOS BENS IMÓVEIS

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Flávio Soares

Secretário de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Flávio Soares - Matrícula 0258196 - Registro Profissional: MG09032JP

QUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O caput e o § 1º do art. 2º da Lei nº 6.451, de 18 de outubro de 2021, que “Dispõe sobre autorização de permissão de uso dos bens imóveis que menciona, dando outras providências”, passam a ter esta redação:

“Art. 2º A permissão de uso de que trata esta Lei será remunerada, como forma de compensação ambiental das áreas verdes impactadas, devendo a permissionária investir diretamente o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a serem destinados estritamente como parte do investimento para a execução direta no projeto do “Parque da SAE.”

§ 1º Ficará a cargo da permissionária executar diretamente a obra da primeira etapa do projeto do “Parque da SAE”, que consiste na concretagem da calçada de passeio em volta da área do referido parque, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), ficando a obra sujeita as medições realizadas pela Administração Pública, como forma de atestar o efetivo cumprimento da obrigação a que se refere o caput deste artigo.

Art. 2º Os §§ 1º e 2º do art. 3º da Lei nº 6.451, de 18 de outubro de 2021, passam a ter esta redação:

“Art. 3º ...
§ 1º A área resultante do desmembramento será aquela prevista em projeto elaborado pela Administração Direta, necessária para a construção do “Parque da SAE.”

§ 2º A alienação do bem a que se refere o caput deste artigo, será por meio de doação, consoante o disposto no inciso I, alínea “b” do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo precedida de avaliação.”

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, mantidos inalterados os demais dispositivos da Lei nº 6.451, de 18 de outubro de 2021, desde que não modificados por esta Lei.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI,
Estado de Minas Gerais, em 18 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração
CLÁUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente da SAE

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO RELATIVO AO PROCESSO Nº 1193/2021 INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2021. Município de Araguari-MG – CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49. Organização: SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI - SER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.424.768/0001-80. OBJETO: A transferência financeira de recurso no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), referente ao orçamento das Emendas Impositivas Nº 004-I, 006-

I, 024-I e 026-I, mediante a transferência à Entidade Parceira conforme detalhado no Plano de Trabalho, gerenciado pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 009/2021. RECURSO ORÇAMENTÁRIO: dotação orçamentária nº 02.19.00.08.244.0026.2204.3.3.50.41.00 – Contribuições Fonte de Recursos 100 Ficha 635, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), através da Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. GESTOR: Secretário do Trabalho e Ação Social, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. VIGÊNCIA: 19/11/2021 a 19/12/2021. Publicação em 19 de novembro de 2021. No Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO - JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 023/2021 – PROCESSO nº 3091/2021. Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari – A.P.M.C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 73.814.352/0001-54, através de inexigibilidade de formalização do chamamento público, conforme manifestação pelo Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC e pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, designada e nomeada pela Portaria nº 639/2021, devidamente juntada para os autos, sinalizando pela inviabilidade da competição entre organizações da sociedade civil, e pela concessão da subvenção/auxílio financeiro à entidade cujo termo será celebrado, com base nas dotação orçamentária nº 04.17.00.13.392.0024.2097.3.3.50.43.00 – Contribuições Fonte de Recursos 164 Ficha 1018, onde o pagamento será efetuado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), fruto da Emenda Impositiva/ Transferência Especial nº 40770006/OGU 2021, da Plataforma + Brasil, através da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC. Permitindo assim RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o firmamento do Termo de Fomento com a entidade Associação Promocional de Congados, Moçambiques e Catupés de Araguari – A.P.M.C, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 73.814.352/0001-54, com fundamento no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda, com base no Decreto Municipal nº 130/2019. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13.019/2014. Araguari-MG, 19 de novembro de 2021. Renato Carvalho Fernandes - Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 2015/2021

“AUTORIZA CELEBRAR CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, COM A PESSOA QUE MENCIONA”.
O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...
RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com ELIETE DE MELO, matrícula nº 400.869, SERVIÇOS GERAIS FEMININO - TEMPORÁRIO, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público, não podendo ultrapassar a data de 31/12/2021

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 23/09/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 19 de novembro de 2021.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal
MARCOS VINÍCIUS DE LIMA RODRIGUES
Secretário de Administração

EDUCAÇÃO

**PORTARIA SME/CME Nº 04/2021
AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “MATILDE DEBS DINIZ”.**

A Secretaria Municipal de Educação em consonância com o Conselho Municipal de Educação de Araguari, Minas Gerais, no exercício das atribuições que lhe conferem a LDB 9394/96, Resolução CEE nº 443/ 2001, a Lei Municipal Nº 3404/99, o Decreto Municipal Nº 030/2008 e a Resolução CME nº 08/2003, resolve:

Art. 1º - Fica autorizado o funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil “Matilde Debs Diniz”, situado à Rua C, s/nº, Conjunto Residencial Alvorada, Bairro Ouro Verde, para atendimento de Creche de 0 a 3 anos e Pré-Escolar para crianças de 4 e 5 anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Araguari, 04 de novembro de 2021.

GILMAR GONÇALVES CHAVES
Secretário Municipal de Educação
REJANE CRISTINA RÚBIO RODRIGUES DA CUNHA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Agora ficou muito mais fácil pagar seus Impostos!

Araguarinos poderão pagar IPTU e outros tributos por PIX

A cidade é a primeira do Triângulo Mineiro a oferecer esse tipo de serviço ao contribuinte



ARAGUARI



PREFEITURA DE ARAGUARI MG
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Departamento Pedagógico



LISTA DOS SELECIONADOS - ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO
 PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

	NOME DO CANDIDATO
1	Amália Rodrigues Gabriel
2	Ednamar Martins de Freitas
3	Wesley José Ferreira
4	Marcela Dias de Souza
5	Clayton de Paulo França
6	Fernanda Peres Costa Garcia
7	Sueli Maria da Silva Caetano
8	Thallys Vinícius Sieben Faria
9	Sara Pereira Bueno
10	Hellen Cristine Santana Machado
11	Sarah Marques Bitencourt
12	Lorrayne Aparecida Henrique dos Santos
13	Elisangela Rosa da Silveira
14	Andreia Aparecida Atheniel
15	Heloisa Aparecida Queiroz
16	Marina Borges Cafrune
17	Rhayane Cardoso de Sousa
18	Patrícia Fabrício Silveira de Carvalho
19	Allyne Luize Martins Pires
20	Camila Idelmino Cardoso
21	Bruna Aparecida Fernandes dos Reis
22	Victória Clariano Pereira
23	Valdineia Santos Monteiro
24	Helena Cristina Marques Bitencourt
25	Simone Atheniel
26	Bárbara Monteiro de Araújo Silva
27	Amanda Pedrosa Ribeiro
28	Isabela Cristina R Ferreira Cardoso
29	Jéssica Stéfane Piqui Ramos

A Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação seguirá a classificação conforme a demanda das escolas municipais através do contato telefônico, em fevereiro de 2022.

Em caso de dúvidas entrar em contato no telefone 36903084.

SAÚDE

1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DA 1ª REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2021 - PROCESSO Nº 205/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (ULTRASSOM) PARA ATENDER A DEMANDA DA POLICLÍNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI/MG. Data

da Sessão de Disputa de Preços: Dia 08/12/2021 às 08:30. Local: www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital completo encontra-se disponível nos sites: <https://araguari.mg.gov.br/licitacoes> e www.licitanet.com.br. Maiores informações, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Araguari/MG, situada na Rua Dr. Afrânio, 163, salas 02 e 03 – Bairro Centro. Fone: (34) 3690-3214. Araguari, 18 de novembro de 2021. Soraya Ribeiro de Moura – Secretária Municipal de Saúde.

SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REFERÊNCIA : PROCESSO N.º 0109/2021
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2021 - DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE ARAGUARI - USINA DE RECICLAGEM DE ENTULHOS E URPV'S - UNIDADES DE RECEBIMENTO DE PEQUENOS VOLUMES, EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, POR UM PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E COMPOSIÇÃO DE PREÇOS ANEXOS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E DISTRITAIS, na forma das prerrogativas dos regimentos estatuídos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e o Ato Convocatório deste processo licitatório em tramitação;

CONSIDERANDO, as exigências contidas nos § 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do Capítulo VIII, subitem 14.1 do Ato Convocatório, que determina a remessa de recursos administrativos à autoridade superior por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual praticou o ato administrativo em reexame recursal;

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação CONHECEU DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante BV AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 40.212.199/0001-36, contudo lhe provendo de forma parcial, reformando parcialmente a decisão administrativa recorrida em relação à licitante recorrente, contudo mantendo-a inabilitada à segunda fase do certame.

CONSIDERANDO, que a Comissão Permanente de Licitação em juízo de retratação CONHECEU DO RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante SANTUÁRIO SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF n.º 31.802.628/0001-34, contudo não lhe provendo, mantendo intocável a decisão administrativa recorrida e relação à licitante recorrente, nos seus exatos termos, sem qualquer retificação.

RESOLVE e DECIDE:

Por ratificar as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo, DAR PARCIAL PROVIMENTO ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante BV AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 40.212.199/0001-36, sendo que na parte em que foi provido o recurso, afastando o descumprimento do item 8.1 do Ato Convocatório, haja vista, que nos documentos relacionados no Caderno de Habilitação, além da cópia reprográfica da Declaração de Visita aos locais de execução do objeto contratual caso a licitante sagra-se vencedora, concomitantemente a licitante recorrente também apresentou declaração original firma por seu representante legal, atestando conhecer os locais programados para a execução do objeto contratual.

Contudo pelo fato das demais causas de inabilitações, permanecerem inalteradas, nos exatos termos da decisão administrativa recorrida, a parte em que houve o provimento das razões de recurso, não permitem alcançar a habilitação da licitante BV AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob o n.º

40.212.199/0001-36.

Ratifico ainda, as informações e a decisão administrativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, sendo que para tanto, cumprindo a norma legal e as regras do Ato Convocatório, para em definitivo, NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO ADMINISTRATIVO apresentado pela licitante SANTUÁRIO SERVIÇOS E NEGÓCIOS LTDA, CNPJ/MF nº 31.802.628/0001-34, para manter inalterada a decisão administrativa que a inabilitou neste processo licitatório, nos exatos termos das informações prestadas, sem quaisquer inserções de emendas, protestos ou considerações.

Assim ratificamos integralmente as informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto Municipal n.º 012/2021, cujas informações e decisões administrativas foram externadas de forma expressa, devidamente rubricadas e assinadas pelos seus membros, ratificação ancorada no parágrafo 4º do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda na forma do item 14.7 do Ato Convocatório.

Ratificamos informações e decisões administrativas proferidas pela Comissão Permanente de Licitação, eis que ausentes motivos para que em relação às mesmas, fosse processada outras reformas ou emendas, saldo na parte em que houve provimento parcial ao recurso administrativo apresentado pela licitante BV AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 40.212.199/0001-36, onde em relação aos demais termos da decisão administrativa combatida, não procedo com nenhuma outra reforma. Tudo conforme apresentado para a devida avaliação e apreciação por parte deste julgador.

Assim diante da inabilitação de todas as licitantes, e com o exaurimento da fase recursal, sem que fosse processada alguma reforma na decisão administrativa recorrida para fins de habilitações de algumas das licitantes concorrentes, determino que seja revogado deste procedimento licitatório, para que um outro seja deflagrado, com alteração do objeto licitado para melhor atender ao interesse público, cujas alterações poderão proporcionar maior vantagem para a Administração Pública na forma da legislação de regência, devendo a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais providenciar os competentes documentos de natureza financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, a ser encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para dar ampla divulgação ao futuro procedimento licitatório a ser deflagrado na forma da lei.

Assim diante da deliberação anterior, fica revogado o processo licitatório nº 0109/2021 – Tomada de Preços nº 006/2021.

Devolvam os autos do processo licitatório identificado pelo n.º 0109/2021, Tomada de Preços nº 006/2021, à Comissão Permanente de Licitação para concluir a revogação deste devidamente publicada nos órgãos oficiais, sejam providenciadas as baixas e anotações de estilo, para que outro procedimento seja iniciado.

Determinamos por meios idôneos, as notificações das licitantes que participam do certame, acerca desta decisão administrativa para fins de direito, e ainda determino a sua publicação, bem como da determinada revogação junto ao Diário Oficial do Município de Araguari-MG, em atenção ao princípio da publicidade dos atos administrativos.

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.
Araguari-MG, 17 de novembro de 2021.

ANTÔNIO CAFRUNE FILHO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Distritais

TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratada: ELETRÔNICA NUCLEAR

LTDA - ME – 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA NO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2019 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 153/2019 – PROCESSO N.º 241/2019. O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA VIGÊNCIA por mais 12 (doze) meses do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 179/2019. O objeto geral é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARMES E CERÇA ELÉTRICA, 24 HORAS POR DIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO PÚBLICO DE CONVIVÊNCIA DO DISTRITO DE AMANHECE,

SITUADO NA RUA UM, QUADRA D, LOTES 6 E 7 e fica prorrogada, mediante solicitação/justificativa exarada pela contratante/gestora a Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social – SMAS, que foi devidamente analisada pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos e passam a fazer parte integrante do presente instrumento, bem como os autos do processo de Pregão Presencial n.º 153/2019, homologado em 19/11/2019. O valor total do Termo Aditivo é de R\$ 2.376,00 (dois mil e trezentos e setenta e seis reais), Vigência: 20/11/2021 à 20/11/2022 - Araguari, 18 de novembro de 2021- Secretário Municipal do Trabalho e Ação Social – Paulo Apóstolo da Silva.

SAE

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 769/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

CONTRATADA	GISELI GUERREIRO GONÇALES
ENDEREÇO:	AV. VEREADOR GERALDO TEODORO, N° 660, BOSQUE
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38.446-124
CNPJ	26.003.411/0001-24
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$29.570,00 (vinte e nove mil quinhentos e setenta reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari-MG, 25 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 769/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

CONTRATADA	CARLOS HENRIQUE DA SILVA COSTA
ENDEREÇO:	RUA ANORI, N° 146, BAIRRO SÃO GABRIEL
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE - MG
CEP:	31980-300
CNPJ	34.155.009/0001-93
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$55.567,50 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari-MG, 25 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PROCESSO 769/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

CONTRATADA	INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA EIRELI
ENDEREÇO:	RUA SÃO LUIZ GONZAGA, N° 237, BAIRRO IPIRANGA
CIDADE/ESTADO:	BELO HORIZONTE - MG
CEP:	31160-015
CNPJ	29.606.061/0001-89
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$24.670,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari-MG, 25 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 769/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

CONTRATADA	FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO:	AV. JARDIN DE SANTA MONICA, N° 0100, BARRA DA TIJUCA
CIDADE/ESTADO:	RIO DE JANEIRO - RJ
CEP:	22783-095
CNPJ	36.327.075/0001-29
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$21.260,00 (vinte e um mil duzentos e sessenta reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari-MG, 25 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 769/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

CONTRATADA	MARCELO SIMONI
ENDEREÇO:	RUA MANOEL TEIXEIRA N° 50, BAIRRO CENTRO
CIDADE/ESTADO:	TAPEJARA - RS
CEP:	99950-000
CNPJ	04.664.811/0001-48
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari-MG, 25 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 769/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

CONTRATADA	EMEGE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO:	RUA JAIME ARAÚJO, 86 C, BAIRRO SANTA TEREZINHA
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG
CEP:	38.443-004
CNPJ	29.268.907/0001-18
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$85.493,30 (oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e três reais e trinta centavos)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari-MG, 25 de outubro de 2021

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 769/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

CONTRATADA	VDM EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E UNIFORMES LTDA
ENDEREÇO:	AV. CLEANTO VIEIRA GONÇALVES, N° 1342, BAIRRO PACAEMBU
CIDADE/ESTADO:	UBERLÂNDIA- MG
CEP:	38.401-545
CNPJ	06.921.384/0001-61
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$20.944,00 (vinte mil novecentos e quarenta e quatro reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO

Superintendente SAE

Araguari-MG, 25 de outubro de 2021



PRECISA DE ALGUM DESTES OU MAIS SERVIÇOS:

- Alvarás de construção, legalização, desmembramento/remembramento, eventos, concessão estável (sepulturas), demolição de imóveis;
- Processos de complemento alimentar, fossa séptica, fechamento de rua;
- Processos de baixa de inscrição de firma, CMC (fretes, aluguel e passagens), de registro no SIM-Serviço de Inspeção Municipal.

PROCURE O PROTOCOLO GERAL DO MUNICÍPIO.

(*) Lei Municipal nº 5816, de 17/11/2016, estabelece normas gerais para a formação e trâmite de processos administrativos.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 769/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2021

CONTRATADA	DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
ENDEREÇO:	RUA MARIA SALOME DOS SANTOS, N° 9, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
CIDADE/ESTADO:	JOSÉ RAYDAN - MG
CEP:	39775-000
CNPJ	41.944.789/0001-16
OBJETO INICIAL	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos de proteção individual e coletivo (EPI e EPC), destinados ao uso dos servidores da SAE, visando a prevenção de possíveis acidentes de trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 955-03.02.20.00.17.122.0002.01.2.064.3.3.90.30.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO/R.P.	R\$1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)

CLAUDIA ELIANE BARBOSA DE MELO
Superintendente SAE
Araguari-MG, 25 de outubro de 2021



Atenção Empresário(a)

A atual gestão municipal está trabalhando no fomento do turismo de Araguari e sua contribuição é de extrema importância pra o desenvolvimento turístico na nossa cidade!

Faça seu cadastro no CADASTUR (cadastur.turismo.gov.br)
O CADASTUR é uma ampla plataforma de cadastro do trade turístico nacional.
Estar no CADASTUR é bom pra VOCÊ, é bom pra ARAGUARI!

